



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória/ES

Edição Extraordinária : 1361 Ano VIII

Vitória (ES), Sexta, 18 de Setembro de 2020.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Portaria Interna nº 16/2020

Prorroga o prazo da Comissão de Acompanhamento de Patrimônio, Almojarifado e Inventário.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com o que dispõe o artigo 35, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO as atribuições exclusivas do Presidente de dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Vitória nos termos de seu Regimento interno;

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria nº 009, de 19 de março de 2020, que instaurou a Comissão de Acompanhamento de Patrimônio, Almojarifado e Inventário com o objetivo de supervisionar, executar, controlar e avaliar todos os bens patrimoniais e estoque do almojarifado da Câmara Municipal de Vitória;

CONSIDERANDO que a referida Comissão atenderá as exigências anuais do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, assim como acompanhar e solucionar dúvidas em suas auditorias e implantar a depreciação dos bens da Câmara Municipal de Vitória;

CONSIDERANDO que os bens patrimoniais (patrimônio) e bens de consumo (almojarifado) devem ser adequadamente guardados e controlados para se evitar prejuízo ao erário.

CONSIDERANDO ainda que a realização periódica de inventário se consubstancia na principal ferramenta de controle da gestão do patrimônio público conforme o art. 96 da Lei nº 4.320/64, o que difere da simples demonstração de saldos. Além disso, considerando-se o princípio da segregação de funções, é necessário proceder ao inventário de bens por meio de comissão constituída por membros que não exerçam atividades no referido setor. (Acórdão TCU nº 1.886/2007-1ª Câmara)

CONSIDERANDO por fim o Art. 4º da Portaria nº 009, de 19 de março de 2020 que, o prazo de duração da referida Comissão poderá ser prorrogado por igual período.

CONSIDERANDO as razões de fato e fundamento expostas acima.

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar o prazo, por mais 06 (seis) meses, designada pela Portaria nº 009, de 19 de março de 2020 nos termos deste Regimento Interno.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLEBER FELIX

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória/ES

Edição Extraordinária : 1361 Ano VIII

Vitória (ES), Sexta, 18 de Setembro de 2020.

EXPEDIENTE

Presidente Cléber José Félix

Diretora Geral Edirlaine Louzada Machado Ayub

Responsável pela publicação Marcelo Junqueira

ESTE É O FINAL DESTA PUBLICAÇÃO